



**DECRETO Nº 260/2023**

**DATA: 28.12.2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>06.01</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123650013.2.016</b>	<b>Manter Educacao Infantil e Ensino Especial</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (177)	103	50.000,00
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutencao da Unidade da Divisao de Educacao</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (140)	103	42.000,00
<b>06.03</b>	<b>Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.</b>		
<b>123610013.2.019</b>	<b>Manutenção da Unidade 30% FUNDEB</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (204)	102	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (207)	102	30.000,00
<b>TOTAL R\$ 172.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), especificados abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>06.01</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123650013.2.016</b>	<b>Manter Educacao Infantil e Ensino Especial</b>		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado (170)	103	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (171)	103	30.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (172)	103	7.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil (173)	103	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (179)	103	2.000,00
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutencao da Unidade da Divisao de Educacao</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (130)	103	7.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (132)	103	8.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

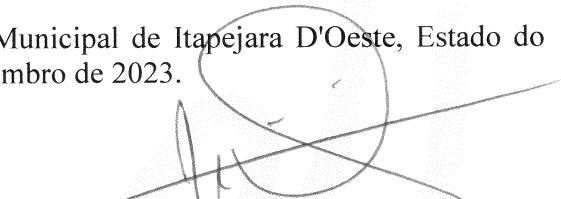
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil (134)	103	12.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (136)	103	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação E C (148)	103	10.000,00
<b>06.03</b>	<b>Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.</b>		
<b>123610013.2.019</b>	<b>Manutenção da Unidade 30% FUNDEB</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (199)	102	21.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (200)	102	18.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil (201)	102	41.000,00
<b>TOTAL R\$ 172.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18.12.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito dias) dias do mês de dezembro de 2023.

  
**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vladimir Lucini,**  
Resp. Depto de Administração.